

Despacho (extracto) n.º 6288/2006 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Dezembro de 2005 e de 30 de Janeiro de 2006, respectivamente da Secretária Regional dos Assuntos Sociais da Região Autónoma da Madeira e da directora central de Gestão e Administração dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras:

Duarte Nuno Santos Figueira Chaves, técnico profissional de educador de juventude do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Centro de Segurança Social da Madeira — requisitado, com a mesma categoria, para desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 6289/2006 (2.ª série). — Por despachos de 23 de Janeiro e de 3 de Fevereiro de 2006, respectivamente do director regional-adjunto do Ministério da Educação e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria do Carmo de Almeida Pina, assistente de administração escolar especialista do quadro de pessoal do Agrupamento de Escolas de São Miguel — requisitada, com a mesma categoria, para desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 6290/2006 (2.ª série). — Por despachos de 10 de Janeiro e de 14 de Fevereiro 2006, respectivamente do director regional-adjunto do Ministério da Educação e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Célia Mendes Moleira Oliveira Ferreira, assistente de administração escolar do quadro de pessoal do Agrupamento de Escolas Azevedo — requisitada, com a mesma categoria, para desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 6291/2006 (2.ª série). — Por despachos de 14 e de 22 de Fevereiro de 2006, respectivamente do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria Arminda Abreu Gonçalves Ferreira Mendes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais — requisitada, com a mesma categoria, para desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 6292/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 do Secretário Regional do Plano e Finanças da Região Autónoma da Madeira:

Maria Eva Serrão Freitas, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E. — autorizada a prorrogação da requisição, neste serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 6293/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 do Secretário Regional do Plano e Finanças da Região Autónoma da Madeira:

Martinha Andrade Fernandes Pimenta Rebolo, chefe de secção do quadro de pessoal da Investimentos Habitacionais da Madeira,

E. P. E. — autorizada a prorrogação da requisição, neste serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 6294/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2006 do director do Instituto Português de Museus:

Camila Maria Azevedo Costa Monteiro, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — autorizada a prorrogação da requisição, neste serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 415/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1601/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 10 de Fevereiro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Budapest» deve ler-se «Bucarest».

24 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 416/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2006, a lista n.º 4/2006, constante do despacho n.º 4347/2006 (2.ª série), relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
Wilson Raimundo Junior	22-10-76»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
Wilson Raimundo Junior	27-10-76»

27 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 264/2006. — Na madrugada do dia 11 de Dezembro de 2005, o chefe Sérgio Manuel Patrício Martins, do efectivo da Esquadra de Lagos, do Comando de Polícia de Faro da Polícia de Segurança Pública, quando se encontrava no exercício das suas funções de agente da PSP, foi atingido mortalmente em circunstâncias dramáticas, que são do conhecimento público.

Com vista a apurar os factos constitutivos do direito à compensação especial prevista no Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de Julho, foi determinada a instauração do inquérito a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do citado decreto-lei, que correu termos na Direcção Nacional da PSP, concluindo o instrutor o seu relatório nos termos seguintes:

«3 — Conclusões:

- a) Está provado que o malogrado chefe Sérgio Martins estava de serviço de supervisor à Esquadra de Lagos no dia 11 de Dezembro de 2005, pelas 5 horas e 20 minutos, quando, na rotunda de acesso à A 22, Lagos, foi atingido mortalmente por disparo de arma de fogo, efectuado por um dos veículos, cujos ocupantes haviam assaltado um supermercado, em Budens, Vila do Bispo, disparo esse que determinou, como causa directa e necessária, a morte da vítima;

- b) Não há dúvidas que existe um nexo de causalidade entre a morte e o risco inerente ao exercício da função policial, pelo que há lugar à atribuição da compensação por morte, nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de Julho;
- c) A vítima não indicou beneficiário, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de Julho, pelo que rege o regime supletivo previsto no n.º 2 do mesmo artigo;»

O relatório do inquérito foi homologado pelo director nacional da Polícia de Segurança Pública, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de Julho.

Estão, deste modo, observados todos os requisitos legais para a atribuição da compensação por morte prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de Julho, conjuntamente ao cônjuge sobrevivente e aos filhos do chefe Sérgio Manuel Patrício Martins, Maria da Conceição da Cruz Tomás Martins, Gonçalo Filipe Tomás Martins e André Tomás Martins, todos melhor identificados nos autos do respectivo processo de inquérito, únicos beneficiários, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de Julho, determina-se:

1 — É concedida conjuntamente a Maria da Conceição da Cruz Tomás Martins, Gonçalo Filipe Tomás Martins e André Tomás Martins, cônjuge sobrevivente e filhos do falecido chefe Sérgio Manuel Patrício Martins, a compensação especial prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de Julho, por morte do seu marido e pai, ocorrida em 11 de Dezembro de 2005 no exercício da função policial.

2 — O valor da compensação conferida pelo número anterior, calculado nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 4.º do mesmo diploma legal, é de € 93 675.

2 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Aviso n.º 3429/2006 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se todo o pessoal do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários que, para efeitos de consulta, foi afixada cópia autenticada da lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos da citada disposição legal, é concedido o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para eventuais reclamações, as quais deverão ser apresentadas nas condições e prazos regulados pelo mesmo diploma.

3 de Março de 2006. — O Chefe de Repartição, *Carlos Paulo*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 6295/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2006 do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, são anulados, por impossibilidade superveniente e absoluta da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública em prosseguir com o recrutamento de pessoal e ao abrigo do artigo 142.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, os concursos externos de ingresso para o preenchimento de três lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe (um da área funcional de teologia e dois da área funcional de assessoria jurídica) do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, abertos, respectivamente, pelos avisos n.ºs 12 680-N/99 (2.ª série) e 12 680-O/99 (2.ª série), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 14 de Agosto de 1999.

8 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Rectificação n.º 417/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 4983/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 3 de Março de 2006, a p. 3153, relativo à delegação de competência da directora da Alfândega de Faro na chefe da Delegação Aduaneira do Aeroporto de Faro, rectifica-se que onde se lê «aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Julho» deve ler-se «aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho».

3 de Março de 2006. — Pelo Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, *Maria Lídia do Espírito Santo Carvalho Soares*.

Direcção-Geral dos Impostos

Rectificação n.º 418/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2006, a p. 2141, o aviso (extracto) n.º 1942/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Maria de Fátima Piteira Cabacinho, técnica de administração tributária, nível 1 — nomeada [...] com efeitos reportados a 17 de Dezembro de 2005.» deve ler-se «Maria de Fátima Piteira Cabacinho, técnica de administração tributária, nível 1 — nomeada [...] com efeitos reportados a 16 de Dezembro de 2005.»

6 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Finanças de Vila Real

Despacho (extracto) n.º 6296/2006 (2.ª série). — *Delegação de competência.* — 1 — Ao abrigo da autorização expressa no n.º 1.9 do n.º II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro 2005, do director-geral dos Impostos, subdelego nos chefes de finanças, bem como nos adjuntos dos chefes de finanças, da Secção de Cobrança, tendo em consideração a abrangência do n.º 2 da resolução n.º 1/20005 da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em exercício de funções no distrito de Vila Real as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

2 — Ao abrigo da autorização expressa no n.º 9 do n.º II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), supra-identificado, subdelego as competências em mim delegadas no n.º 8.5 daquele despacho, a seguir indicadas:

2.1 — No chefe de divisão da Tributação e da Cobrança, técnico de administração tributária principal Faustino Fernandes Cigre:

- Proceder à declaração oficiosa da cessão de actividade quando for manifesto que esta não está a ser exercida nem há intenção de a continuar a exercer (n.º 2 do artigo 33.º do Código do IVA), com exclusão das que respeitem a sujeitos passivos que vierem a ser classificados como grandes empresas;
- Proceder à fixação dos elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes nas declarações referidas nos artigos 30.º a 32.º do Código do IVA;
- Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Código do IVA, de harmonia com a sua previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 6 do artigo 40.º do Código do IVA);
- Proceder à confirmação do volume de negócios, para os fins consignados no n.º 1 do artigo 53.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 2 do artigo 53.º do Código do IVA);
- Notificar o sujeito passivo para apresentar a declaração a que se referem os artigos 30.º ou 31.º do Código do IVA, conforme os casos, sempre que existam indícios seguros para supor que o mesmo ultrapassou em determinado ano o volume de negócios que condiciona a sua isenção (n.º 4 do artigo 58.º do Código do IVA);
- Proceder à confirmação do volume de compras para os fins consignados no n.º 1 do artigo 60.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, no caso de retalhistas que iniciam a sua actividade (n.º 4 do artigo 60.º do Código do IVA);
- Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da Direcção de Finanças de Vila Real, com excepção dos pertencentes à Divisão de Inspeção Tributária e aos da Divisão de Justiça Tributária;